

Resolução nº 737



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 737

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: RATIFICA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA - PROMUNICÍPIO - CELEBRADO EM 09.08.84, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

PROJETO ORIGINÁRIO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/84

Data apresentação: 29 / 11 / 1984 Data da Leitura: 04 / 12 / 84

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 12 / 84

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>19.12.84</u>	<u>Sim</u>	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>19.12.84</u>	<u>Sim</u>	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 12 / 84 Unanimidade Sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 12 / 84 Unanimidade Sim Votos Contra _____

Com Emendas? NÃO Quantas? *****

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 12 / 84

Pelo: Pres. José Macêdo

PUBLICAÇÃO EM : 09 / 02 / 85

Jornal: SUL DO ESTADO

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas: 106v/107 (CENTO E SEIS VERSO E CENTO E SETE)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 23 (vinte e tres)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 023

Volta Redonda, 10 de janeiro de 1985



DECRETO Nº 1.835

EMENTA: Convoca, extraordinariamente, a Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Volta Redonda, de conformidade com o que dispõe o artigo 183, "I", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 70, § 3º, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº 01/75 (Lei Orgânica dos Municípios) a fim de apreciar os seguintes Projetos de Lei Municipal, bem como os Ofícios que solicitam homologação de Convênios a seguir especificados:

- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.415 que dispõe sobre o PEDI/VR. Mensagem nº 037/84
- Altera disposições da Lei Municipal nº 1.896/84 de 16/09/84. Mensagem nº 059/84
- Cria a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, alterando disposições da Lei Municipal nº 1.819 e dá outras providências. Mensagem nº 061/84
- Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 307.210.000,00 (trezentos e sete milhões e duzentos e dez mil cruzeiros). Mensagem nº 066/84
- Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, aprova Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos, reorganiza os quadros de servidores, determina enquadramentos e dá outras providências. Mensagem nº 067/84
- Concede indenização à viúva e filhos do ex-servidor da PMVR. Mensagem nº 069/84
- Aprova Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Volta Redonda. Ofício nº 1.454/84

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 737 | FLS 02 | Helena



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO


DECRETO Nº 1.835

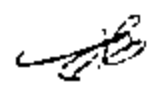
2.

- Ratificação de Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica - PROMUNICÍPIO, celebrado em 09/08/84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda. Ofício nº 1.598/84
- Ratifica termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Ofício nº 1.600/84
- Ratifica Termo Aditivo do Convênio firmado em 10/11/84, entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Secretaria de Estado de Educação. Ofício nº 1.613/84

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 1984 - 30ª de Fundação da Cidade


Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito Municipal


Jessé de Hollanda Cordeiro
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 737	FLS. 02	Helena



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1.598/84

Em 14 de novembro de 1984

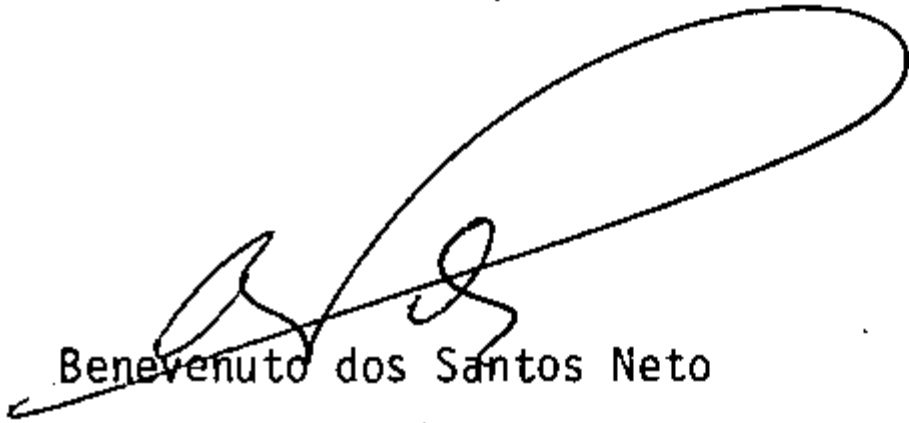
7.160
Assunto: Ratificação de Termo Aditivo
ao Convênio de Assistência
Financeira e Técnica - PROMU
NICÍPIO, celebrado em
09.08.84, entre o Estado do
Rio de Janeiro, através da
Secretaria de Estado de Edu
cação e o Município de Volta
Redonda.

Senhor Presidente.

Temos o prazer de encaminhar a esse Colendo Legis
lativo cópia do Convênio firmado em 09.08.84, entre o Estado do Rio
de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município
de Volta Redonda, solicitando para o mesmo a necessária ratificação.

Na expectativa do pronunciamento favorável dessa
ilustre Câmara de Vereadores, subscrevemo-nos com protestos de estima e
consideração.

Cordialmente,


Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

Exmº Sr.
José Domingos de Macedo
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO: 737 | FLS. 03 | Helena


RECEBIDA COM RESPONDENCIA EM 19/11/84
RIP
D. E.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 219 Em 20/11/84
Respondida of. nº _____
Em _____
Ref. Processo Nº _____

~~LIDO
Em 20/11/1984
Secretário~~

À DE: Para protocolar e encaminhar à Consultoria Jurídica, solicitando exarar Parecer e a correspondente minuta de Projeto de Resolução.

Em 26.11.84


Agostinho Lopes Maia
D. G.

A. D. E.
Em anexo
o solicitado.
R. 28-11-84
Jmally

À DE: Para providenciar o Projeto de Resolução competente.
Em 28.11.84

Jmally



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO), celebrado em 09 / 08 /84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de VOLTA REDONDA

Aos dez dias do mês de novembro de 1984, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por sua Secretária de Estado de Educação, Professora YARA LOPES VARGAS, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 100, de 9 de maio de 1975, doravante neste ato, designado ESTADO (SEE) e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante, neste ato,

designado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO, assinam o presente

Termo Aditivo, conforme o decidido no processo nº E-03/3495/84, e que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica, federal e estadual, especialmente pelo Decreto nº 3149, de 28.04.80, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04.12.79, que se considera como fazendo parte integrante deste Termo, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, ao MUNICÍPIO, de recursos financeiros, no valor de Cr\$ 7.017.000,00

(Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Convênio assinado em / /84, entre o ESTADO(SEE) e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos a que alude o "caput" desta Cláusula, no valor de Cr\$ 7.017.000,00 (Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), correrão à conta do Programa de

sete mil cruzeiros-x-x-x-x-

Handwritten signatures

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
PROCURADOR 737 FIS 04 Helena



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Trabalho 100103070211017 Código de Despesa 3223 , Fonte 12 , tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 88/1836 /ISF, de 06 de novembro de 1984 ; e Cr\$ -x-x-x- (-x-x-x-x- -x- -x-z-x-x-x- -x-x-x-) à conta do Programa de Trabalho -x-x-x- , Código de Despesa -x-x-, Fonte -x-x- tendo sido emitida a Nota de Empenho nº -x-x- /ISF, de -x- de -x- de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do Convênio ora aditado, aplicando-se a este aditivo todas as disposições nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTADO (SEE) providenciará, até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada, do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e à Inspetoria Setorial de Finanças na Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas do ESTADO (SEE).

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1984

[Assinatura]
MARA LOPES VARGAS
Secretária de Estado de Educação

[Assinatura]
P/P Prefeito do Município de Volta Redonda

TESTEMUNHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 737	FLS. 05	Helena



Câmara Municipal de Volta Redonda
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 041

SOLICITANTE: DIRETOR GERAL

DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 1.598/84

HISTÓRICO:

Solicita o Senhor Prefeito que esta Casa ratifique convênio firmado entre o Município de Volta Redonda e o Estado do Rio de Janeiro em forma de Termo Aditivo ao Convênio de Assitência Financeira e Técnica - PROMUNICIPIO, através da Secretária de Estado e Educação.

O Diretor Geral encaminha o presente para que esta Consultoria redija minuta de Projeto de Resolução.

DISCUSSÃO:

A matéria tramita normalmente.

PARECER:

De conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 17.12.75, artigo 58 inciso V compete a Câmara Municipal bem assim na forma do artigo 80 e seu parágrafo 1º inciso I apreciar o solicitado e em forma de Resolução.

Em anexo segue Projeto de Resolução

Sala da Consultoria, 28 de novembro de 1984

Jamil Wadih Rizkalla
Jamil Wadih Rizkalla
Chefe da Consultoria Juridica

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 137 | FLS. 06 | Helena



7215

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 1613/84

Em 19 de novembro de 1984

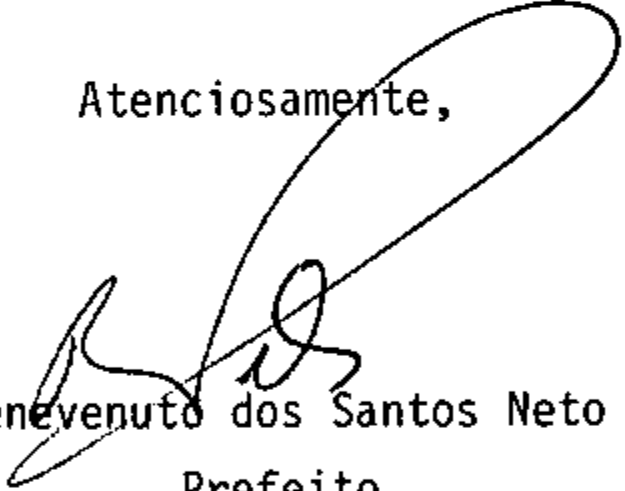
Assunto: Ratificação de Termo Aditivo
firmado em 10/11/84 entre a
PMVR e Secretaria de Estado
de Educação.

Senhor Presidente.

Temos o prazer de encaminhar a esse Colendo Legislativo cópia do Termo Aditivo firmado em 10/11/84, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, solicitando para o mesmo a necessária ratificação.

Na expectativa do pronunciamento favorável dessa ilustre Câmara, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

Exmº Sr.
José Domingos de Macedo
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 737	FLS. 07	Helena

RECEBIDA CO 21/11/84
Res

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 226 Em 26/11/84
Respondida of. nº
Em
Ref. Processo Nº

LIDO
Em 21/11/84
Secretário

À DE: Para protocolar e encaminhar à Consultoria Jurídica para examinar Parecer e providenciar a minuta do Projeto de Resolução.

Em 27.11.84

Agostinho Lopes Mala
D. G.

Ao D. G.
junto-me
o parecer.

R. 06-12-84,
Jurisyalles

Ao Sr. Presidente,
Para conhecer, lembrando que trata-se de "Termo Aditivo" a Convenção já firmada, o que terá que ser mantido em seu original, de acordo com nossa opinião pessoal.

Em 07.12.84

Agostinho Lopes Mala
D. G.

Ao D. G.

Para preparar minuta do Projeto de Resoluções.

Em 07-12-84

firmado

À DE: Para atender.

Em 10/12/84

Agostinho Lopes Mala
D. G.

ao DG

Informo que nesta Secretaria existe o Ofício de nº 1598/84 que trata de matéria análoga ao presente Ofício.

Em 10/12/84

Res



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PRONUNICIPIO), celebrado em 09 / 08 /84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de VOLTA REDONDA

Aos dez dias do mês de novembro de 1984, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por sua Secretária de Estado de Educação, Professora YARA LOPES VARGAS, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 100, de 9 de maio de 1975, doravante neste ato, designado ESTADO (SEE) e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO, assinam o presente Termo Aditivo, conforme o decidido no processo nº E-03/3495/84, e que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica, federal e estadual, especialmente pelo Decreto nº 3149, de 28.04.80, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04.12.79, que se considera como fazendo parte integrante deste Termo, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, ao MUNICÍPIO, de recursos financeiros, no valor de Cr\$ 7.017.000,00

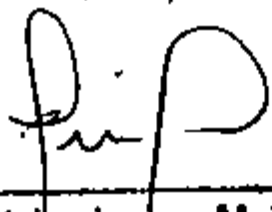
(Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Convênio assinado em / /84, entre o ESTADO(SEE) e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos a que alude o "caput" desta Cláusula, no valor de Cr\$ 7.017.000,00 (Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), correrão à conta do Programa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 737 | FLS. 08 | Helena

À DE: Anexo ao anterior:

Em 10/12/84



Agostinho Lopes Maia
D. G.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Trabalho 100103070211017 Código de Despesa 3223 , Fonte 12 , tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 88/1336 /ISF, de 06 de novembro de 1984 ; e Cr\$ -x-x-x- (-x-x-x-x- -x- -x-x-x-x-x-) à conta do Programa de Trabalho -x-x-x- , Código de Despesa -x-x-, Fonte -x-x- tendo sido emitida a Nota de Empenho nº -x-x- /ISF, de -x- de -x- de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do Convênio ora aditado, aplicando-se a este aditivo todas as disposições nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTADO (SEE) providenciará, até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada, do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e à Inspetoria Setorial de Finanças na Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas do ESTADO (SEE).

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1984

[Handwritten Signature]
MARA LOPES VARGAS
Secretária de Estado de Educação

[Handwritten Signature]
PP Prefeito do Município de Volta Redonda

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Volta Redonda
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 043

SOLICITANTE: Diretor Geral

DOCUMENTO: Ofício 1613/84

HISTÓRICO :

Envia o Chefe do Executivo cópia do Termo Aditivo firmado em 10.11.84 entre a Secretária de Estado de Educação, do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda solicitando a necessária ratificação.

PARECER:

Por várias vezes esta Consultoria tem se pronunciado no sentido de que os convênios devem ser firmados com o Município que é a pessoa jurídica.

Necessário pois, que a retificação se proceda em sua origem para que esta Casa em seguida se pronuncie. Tais equívocos merecem a técnica da correção.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala da Consultoria, 06 de dezembro de 1984

Jamil Wadih Rizkalla
Jamil Wadih Rizkalla
Chefe da Consultoria Jurídica
do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO N.º 737 | FLS. 10 | Helena



Câmara Municipal de Volta Redonda
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 041

SOLICITANTE:

DOCUMENTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/84

EMENTA: RATIFICA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA PROMUNICÍPIO CELEBRADO EM 09.08.84, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal aprova e ~~em~~ ^{em} promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica - Promunicípio, celebrado em 09.08.84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretária de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda, na forma do ofício nº. 1.598/84 do Exmº Sr. Prefeito Municipal a este Legislativo encaminhado, ^{aditivo este} cujos termos integram a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de novembro de 1984

José Domingos de Macedo
Presidente

Benedito Dias Fonseca
Vice-Presidente

Gloria Roussim Guedes Pinto
Primeira Secretária

William de Freitas
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 034/84

EMENTA: - RATIFICA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA - PROMUNICÍPIO - CELEBRADO EM 09.08.84, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.


A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica - PROMUNICÍPIO -, celebrado em 09.08.84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda, na forma do ofício nº 1.598/84 do Exmº. Sr. Prefeito Municipal encaminhado a este Legislativo, aditivamente cujos termos integram a presente Resolução.

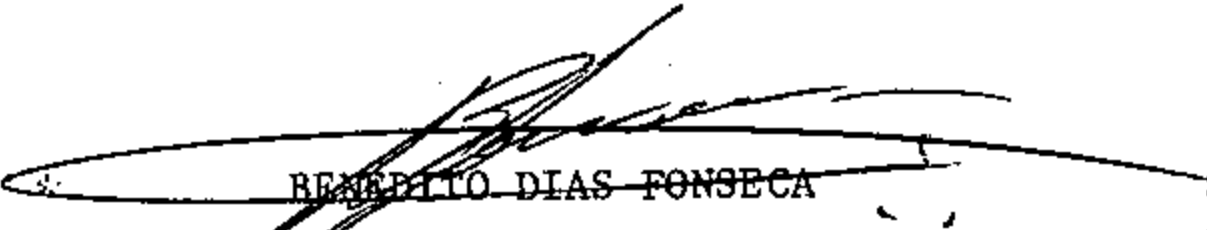
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala Getúlio Vargas, 29 de novembro de 1984.


JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO
Primeira Secretária

Prot. nº 955/84
MD/TLMA.


BENEDITO DIAS FONSECA
Vice-Presidente


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO.º 737 | FLS. 12 | Helena



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

Encaminhamos o presente projeto de
Resolução de nº 03484 ao Plenário com os se

guintes pareceres:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO
- 03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 04 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 05 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Expediente 19/12/89

RUP

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

Pareceres verbais exarados em Plenário:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO
- 03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 04 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 05 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 737 | FLS. 13 | Helena



PARECER 093

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ DE SÁ
PRESIDENTE/RELATOR

MAXWEL PIRES DA ROCHA
RELATOR

JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
MEMBRO


ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/84 - RATIFICA TERMO ADI-
TIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA
PROMUNICÍPIO CELEBRADO EM 09.08.84, ENTRE O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

RELATÓRIO: Trata a presente matéria da ratificação do termo adi-
tivo ao convênio firmado entre Secretaria de Estado de Educação
e Cultura e o Município de Volta Redonda, visando a transferência
ao Município de cr\$ 7.017.000,00 (sete milhões e dezeseite mil
cruzeiros).


PARECER: A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e
Orçamento, entende que a matéria reveste-se de grande importância
para a municipalidade.

Somos pela aprovação

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1984,


JOSE LUIZ DE SA
Pres/Relator


JOSE ISRAEL DOS ANJOS
Membro


MAXWEL PIRES DA ROCHA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 737 | FLS. 14 | Helenc

LIDO
Em 11/12/19 84
UU
Secretário

APROVADO
Em 11/12/19 84
UU
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

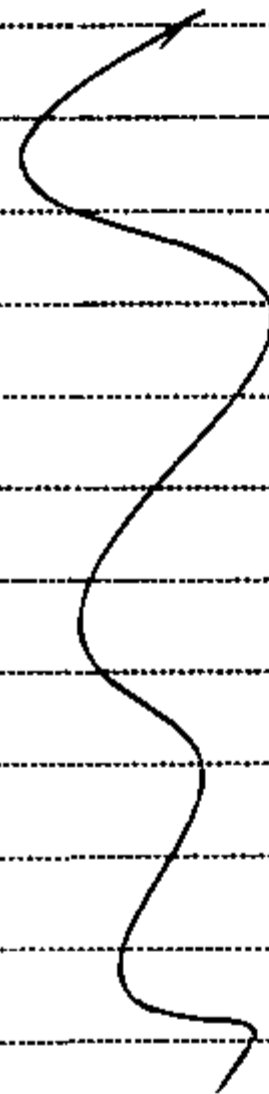
212

COMISSÃO: CONSTITUICÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO

RELATOR: Vereador GUBRYLLIAN PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/84

SOLUÇÃO PARA APROVAÇÃO



Sala Getúlio Vargas, 19 de DEZEMBRO de 1984

Assinatura do relator

APROVADO
Em 11/12/89

Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

213

COMISSÃO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATOR : Vereador JULIO CEZAR FERREIRA

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/84

SOLUCOS PELA APROVAÇÃO

Sala Getúlio Vargas 19 de DEZEMBRO de 1984

[Handwritten Signature]
Assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 737

FLS. 16

Helena

213

APROVADO
Em 14/12/1980
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Requeiro na forma regimental, após aprovação do Plenário, sejam votados em regime de urgência e preferência, nesta reunião, os seguintes Projetos:

- Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 061/84
- Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 066/84
- Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 049/84
- Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 057/84
- Projeto de Resolução nº 030/84
- Projeto de Resolução nº 032/84
- Projeto de Resolução nº 034/84

Sala Getúlio Vargas, 05 de dezembro de 1984

Attestado

[Handwritten signatures and initials]

13 ass

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 737	FLS. 17	Helena

Em 05/12/84
NA
Secretário

APROVADO
Em 05/12/84
NA
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em, 02 de janeiro de 1985.

Ofício P-nº 004-85

Assunto: Encaminha cópia de Resoluções.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa. cópia das Resoluções de nºs 737, 738 e 739/84, promulgadas por esta Casa Legislativa. Sendo o que se apresenta, ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Jose Domingos de Macedo
JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

Exmo. Sr.
Benevenuto dos Santos Neto
DD. Prefeito Municipal
VOLTA REDONDA/RJ

rsr.

Reubi em 2/1/85 - for

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N° 737	FLS. 18	Helena



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº PR.034/84

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

Em 04/12/84

 2.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 04/12/84

 2.º Secretário

As Comissões de Justiça
Finanças e Educação
 Para Relatar.

V. Redonda, 17/12/84

 Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 17/12/84

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: 18/12/84

PRESIDENTE

Comissão de Educação

Recebi para parecer em: 15/12/84

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
 FACE REGIME DE URGÊNCIA
 EM 19/12/84

 2.º Secretário

Res. 737

ENCAMINHADO EM 2/1/85
 OFÍCIO 07/01/001/84 (enc. cópia)
Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 737 | FLS. 19 | Helena



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 737

EMENTA: RATIFICA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA - PROMUNICÍPIO - CELEBRADO EM 09.08.84, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica - PROMUNICÍPIO - celebrado em 09.08.84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda, na forma do ofício nº 1.598/84 do Exmº Sr. Prefeito Municipal encaminhado a este Legislativo, Aditivo este cujos termos integram a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1984.


JOSE DOMINGOS DE MACEDO

Presidente


GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO

Primeira Secretária


WILLIAM DE FREITAS

Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 034/84

Autora: Mesa Diretora

mr_s/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO • 737 | FLS 20 | Helena





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO), celebrado em 09 / 08 / 84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de VOLTA REDONDA

Aos dez dias do mês de novembro de 1984, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por sua Secretária de Estado de Educação, Professora YARA LOPES VARGAS, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 100, de 9 de maio de 1975, doravante neste ato, designado ESTADO (SEE) e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. BENEVENTO DOS SANTOS NETTO, assinam o presente Termo Aditivo, conforme o decidido no processo nº E-03/3495/84, e que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica, federal e estadual, especialmente pelo Decreto nº 3149, de 28.04.80, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04.12.79, que se considera como fazendo parte integrante deste Termo, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, ao MUNICÍPIO, de recursos financeiros, no valor de Cr\$ 7.017.000,00 (Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), conforme previsto no parágrafo único da cláusula quarta do Convênio assinado em / / 84, entre o ESTADO(SEE) e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos a que alude o "caput" desta cláusula, no valor de Cr\$ 7.017.000,00 (Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), correrão à conta do Programa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 737 FLS. 21 Helena



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Trabalho 100103070211017 Código de Despesa 3223 , Fonte 12 , tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 66/1336 /ISF, de 06 de novembro de 1984 ; e Cr\$ -x-x-x- (-x-x-x-x- -x- -x-x-x-x-x-) à conta do Programa de Trabalho -x-x-x- , Código de Despesa -x-x- , Fonte -x-x- tendo sido emitida a Nota de Empenho nº -x-x- /ISF, de -x- de -x- de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do Convênio ora aditado, aplicando-se a este aditivo todas as disposições nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTADO (SEE) providenciará, até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada, do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e à Inspetoria Setorial de Finanças na Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas do ESTADO (SEE).

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1984

Yara Lopes Vargas
YARA LOPES VARGAS
Secretária de Estado de Educação

José Afonso de Oliveira
ppp Prefeito do Município de Volta Redonda

TESTEMUNHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO: 737 | FLS. 22 | Helena

RESOLUÇÃO N.º 737

EMENTA: Ratifica Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica — Promunicípio — celebrado em 09.08.84, entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica — Promunicípio — celebrado em 09.08.84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda, na forma do ofício n.º 1.598/84 do Exm.º Sr. Prefeito Municipal encaminhado a este Legislativo, Aditivo este cujos termos integram a presente Resolução.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1984.

Vereador José Domingos de Macedo

Presidente

Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto

Primeira Secretária

Vereador William de Freitas

Segundo Secretário

Projeto de Resolução n.º 034/84

Autora: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 737

FLS. 23

ACM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º _____

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 034/84 PROT. N.º _____

DATA ENTRADA

29 / 11 / 84

ANEXOS: Ofícios 1.598/84 e of. 1613/84 do Gabinete do Sr. Prefeito encaminhando Cópia do Termo Aditivo firmado em 10.11.84, que deu origem ao proj. de Resolução 034/84.

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Ratifica termo aditivo ao convênio de assistência financeira e técnica Promunici-
pio celebrado em 09.08.84, entre o Est. Rio através da Secretaria de Estado e o Mu-
cípio de VR.

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião ordinária do dia 04.12.84.

Encaminhado às Comissões de Justiça, Finanças e Educação em 17.12.84. Entregue cópia ao

Pres. da Comissão de Justiça, Finanças e Saúde em 18.12.84 . Lido e aprovado na reunião do dia 05.12.84, requerimento de urgência e preferência. Aprovado parecer verbal da Com. de Justiça, favorável, na reunião do dia 19.12.84. Lido e aprovado parecer da Comissão de Finanças, favorável, na reunião do dia 19.12.84 . Aprovado parecer verbal da Comissão de Educação, favorável ao projeto, na reunião do dia 19.12.84. Aprovado em 1a. e 2a. votação, em 19.12.84. Recebeu o nº de Res. 737, promulgada em 20.12.84. Encaminhada a cópia da Resolução ao Sr. Prefeito através of. P/001/85, em 03/01/85. Encaminhada à DDA em 3.1.85.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 737

EMENTA: RATIFICA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E TÉCNICA - PROMUNICÍPIO - CELEBRADO EM 09.08.84, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica - PROMUNICÍPIO - celebrado em 09.08.84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda, na forma do ofício nº 1.598/84 do Exmº Sr. Prefeito Municipal encaminhado a este Legislativo, Aditivo este cujos termos integram a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1984.

Jose Domingos de Macedo
JOSE DOMINGOS DE MACEDO

Presidente

Glória Roussia Guedes Pinto
GLÓRIA ROUSSIA GUEDES PINTO

Primeira Secretária

William de Freitas
WILLIAM DE FREITAS

Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 034/84

Autoras: Mesa Diretora

mr/s/





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO) celebrado em 09 / 08 / 84, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de VOLTA REDONDA

Aos dez dias do mês de novembro de 1984, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por sua Secretária de Estado de Educação, Professora YARA LOPES VARGAS, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 100, de 9 de maio de 1975, doravante neste ato, designado ESTADO (SEE) e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante, neste ato, designado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO, assinam o presente Termo Aditivo, conforme o decidido no processo nº E-03/3495/84, e que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica, federal e estadual, especialmente pelo Decreto nº 3149, de 28.04.80, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04.12.79, que se considera como fazendo parte integrante deste Termo, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, ao MUNICÍPIO, de recursos financeiros, no valor de Cr\$ 7.017.000,00 (Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Convênio assinado em / / 84, entre o ESTADO(SEE) e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos a que alude o "caput" desta Cláusula, no valor de Cr\$ 7.017.000,00 (Sete milhões e dezessete mil cruzeiros), correrão à conta do Programa de

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Trabalho 100103070211017 Código de Despesa 3223 , Fonte 12 , tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 88/1836 /ISF, de 06 de novembro de 1984 ; e Cr\$ -x-x-x- (-x-x-x-x- -x- -x-x-x-x-x-) à conta do Programa de Trabalho -x-x-x- , Código de Despesa -x-x- , Fonte -x-x- tendo sido emitida a Nota de Empenho nº -x-x- /ISF, de -x- de -x- de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do Convênio ora aditado, aplicando-se a este aditivo todas as disposições nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTADO (SEE) providenciará, até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada, do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e à Inspetoria Setorial de Finanças na Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas do ESTADO (SEE).

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1984

[Assinatura]
MARA LÓPEZ VARGAS
Secretária de Estado de Educação

[Assinatura]
p/p Prefeito do Município de Volta Redonda

TESTEMUNHAS